



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.009 - SEMED-PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.009 - SEMED-DL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.009 - SEMED-PMM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A SENHORA LIDIA DE NAZARÉ BARROS MUFARREJ, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município Marituba - Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, e de outro lado a Sra. **LIDIA DE NAZARÉ BARROS MUFARREJ**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2828048 – 2ª Via – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 293.643.532-34, residente e domiciliada na Estrada da Pirelli, nº 29-C, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, ora denominada para este ato **LOCADORA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.009 - SEMED-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel não residencial localizado na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214.490, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de

Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, Marituba – PA, CEP: 67.201-045.  
CNPJ nº. 01.611.666/0001-49 / Contato (91) 3256-7833



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente à **LOCADORA** mediante crédito em seu nome.

**3.3.** Alterar a **Cláusula Décima Segunda**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA** na dotação orçamentária abaixo:

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                  | 2001 Fundo Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12 122 0004 <b>2.124</b> – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação<br>Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Transf. – Educação<br><br>12 361 0004 <b>2.132</b> – Manutenção do Salário Educação<br>Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação |
| <b>Elemento de Despesa:</b>    | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Subelemento:</b>            | 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis                                                                                                                                                                                                                               |

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **LOCATÁRIA**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

**5.2.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2022.01.03.009 - SEMED-PMM**, celebrado em 03 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.3.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de dezembro de 2024.

Viviana Vieira Fontinele Ferreira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 511/2022 - PMM/GB

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 27.329.624/0001-03  
**LOCATÁRIA**

Lidia de Nazaré Barros Mufarrej  
**LIDIA DE NAZARÉ BARROS MUFARREJ**  
CPF/MF: 293.643.532-34  
**LOCADORA**